



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3752
consuni.capgp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATA Nº 3/CONSUNI/CAPGP/UFGS/2018

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

1 Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às treze horas e quarenta e seis
2 minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Reitor, na unidade Bom Pastor da UFGS, em
3 Chapecó-SC, e nos demais *campi* por videoconferência, foi realizada a 3ª Sessão Ordinária da
4 Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP), da Universidade
5 Federal da Fronteira Sul (UFGS), presidida pelo Pró-Reitor de Planejamento da UFGS, Charles
6 Albino Schultz. Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros titulares: Marcelo
7 Recktenvald (Pró-Reitor de Gestão de Pessoas) e Fernanda Mara Peretti (Pró-Reitora de
8 Administração e Infraestrutura em exercício); diretores de *campus*: Anderson André Genro
9 Alves Ribeiro (*campus* Erechim), Lísia Regina Ferreira Michels (*campus* Chapecó), Janete
10 Stoffel (*campus* Laranjeiras do Sul), Vanderlei de Oliveira Farias (*campus* Passo Fundo);
11 representantes docentes: Fernando Perobelli Ferreira (*campus* Chapecó), Líria Angela Andrioli
12 (*campus* Laranjeiras do Sul), Éverton Artuso (*campus* Realeza); representantes técnicos
13 administrativos em educação: Túlio Sant'Anna Vidor (Reitoria), Rodrigo Rodrigues (*campus*
14 Chapecó), Eloir Faria de Paula (*campus* Laranjeiras do Sul); participaram da sessão os
15 seguintes conselheiros suplentes, no exercício da titularidade (titular isento de apresentar
16 justificativa): David Augusto Reynalte Tataje (representante docente *Campus* Cerro Largo),
17 Amauri Braga Simonetti (representante docente *Campus* Passo Fundo); faltaram à sessão sem
18 apresentar justificativa os seguintes conselheiros: Gismael Francisco Perin [*titular*] e Fabio
19 Francisco Feltrin de Souza [*suplente*] (repres. docentes do *Campus* Erechim), Paulo Roberto
20 Barbato [*titular*] e Paulo Hahn [*suplente*] (repres. docentes do *Campus* Chapecó), Willian
21 Strucker [*titular*] e Luana Garcia Machado [*suplente*] (repres. discentes do *Campus* Cerro
22 Largo), Airton Fontana [*titular*] e Jucimara Meotti Araldi [*suplente*] (repres. Comunidade
23 Regional). Conferido o quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão e passou ao
24 Expediente: **1.1 Apreciação da Ata da sessão anterior**: Ata da 2ª Sessão Ordinária de 2018,
25 foi aprovada por consenso, sem alterações. **1.2 Comunicados**: Não havendo comunicados, o
26 presidente passou a palavra aos conselheiros. O conselheiro Marcelo Recktenvald comunicou
27 que está em andamento o concurso público para o Magistério Superior para os *Campi* de Passo
28 Fundo e Chapecó nas áreas de medicina. A conselheira Lísia, sobre a situação das rachaduras no
29 bloco A do *Campus* Chapecó, comunicou que ao final da manhã foi emitido parecer técnico
30 garantindo a segurança e autorizando a retomada das atividades que haviam sido suspensas no
31 *Campus*. Encerrado o expediente, passou-se à **Ordem do Dia**: O presidente fez a leitura da
32 pauta: **2.1** Processo nº 23205.001005/2018-96: recurso ao resultado final de concessão de horas
33 para ingresso no PLEDUCA, edital nº 53/GR/UFGS/2018 – Apresentação de parecer. Relator:
34 Tulio SantAnna Vidor. **2.2** Processo nº 23205.001119/2018-36: requerimento de recurso
35 referente ao PLEDUCA – Apresentação de parecer. Relator: Fernando Perobelli Ferreira. **2.3**
36 Processo nº 23205.001801/2018-29: requerimento de afastamento do país do Reitor Jaime
37 Giolo. **2.4** Processo nº 23205.001965/2013-03: revisão da resolução nº 13/2014-CONSUNI/CA
38 – Apresentação de parecer. Relator: Vanderlei de Oliveira Farias. **2.5** Processo nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3752
consuni.capgp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

39 23205.001855/2018-94: solicitação de alteração do Regimento Interno da Auditoria Interna da
40 UFFS – Designação de relator. **2.6** Processo nº 23205.004097/2017-85: requerimento de
41 alteração do regime de trabalho docente – Designação de relator. Concluída a leitura da pauta, o
42 presidente propôs a alteração na ordem do dia, para apreciar o item 2.3 como regime de
43 urgência no primeiro ponto de pauta. A alteração na ordem do dia foi aprovada por consenso,
44 assim, a ordem passou a ser: **2.1** Processo nº 23205.001801/2018-29: requerimento de
45 afastamento do país do Reitor Jaime Giolo. **2.2** Processo nº 23205.001005/2018-96: recurso ao
46 resultado final de concessão de horas para ingresso no PLEDUCA, edital nº 53/GR/UFFS/2018
47 – Apresentação de parecer. Relator: Tulio SantAnna Vidor. **2.3** Processo nº 23205.001119/2018-
48 36: requerimento de recurso referente ao PLEDUCA – Apresentação de parecer. Relator:
49 Fernando Perobelli Ferreira. **2.4** Processo nº 23205.001965/2013-03: revisão da resolução nº
50 13/2014-CONSUNI/CA – Apresentação de parecer. Relator: Vanderlei de Oliveira Farias. **2.5**
51 Processo nº 23205.001855/2018-94: solicitação de alteração do Regimento Interno da Auditoria
52 Interna da UFFS – Designação de relator. **2.6** Processo nº 23205.004097/2017-85: requerimento
53 de alteração do regime de trabalho docente – Designação de relator. Passou-se ao item **2.1**
54 **Processo nº 23205.001801/2018-29: requerimento de afastamento do país do Reitor Jaime**
55 **Giolo.** O presidente citou a Portaria MEC nº 404/2009 que trata da subdelegação de
56 competência dada aos Conselhos Superiores das Universidades para a autorização do
57 afastamento do país dos reitores e passou a palavra aos demais conselheiros. Não havendo
58 manifestações encaminhou para regime de votação. A autorização foi aprovada por consenso.
59 Encerrado o ponto de pauta, passou-se ao item **2.2 Processo nº 23205.001005/2018-96:**
60 **recurso ao resultado final de concessão de horas para ingresso no PLEDUCA, edital nº**
61 **53/GR/UFFS/2018. Apresentação do parecer do relator: Túlio SantAnna Vidor, que pediu**
62 **vistas do processo na 2ª sessão ordinária de 2018.** O presidente passou a palavra ao
63 conselheiro relator, que procedeu a leitura do parecer nº 9/CONSUNI-CAPGP/UFFS/2018 na
64 íntegra e teve como voto: “*Analisados os argumentos da recorrente e os motivos de*
65 *indeferimento publicados, voto pelo provimento do recursos e inclusão da servidora Liana*
66 *Renata Canonica entre os beneficiados com concessão de horas pelo PLEDUCA em caráter*
67 *imediate*”. Encerrada a apresentação do parecer, o presidente abriu espaço para manifestações.
68 O conselheiro Marcelo esclarece que o Decreto nº 5824 é um embasamento legal para
69 concessões de incentivo à qualificação, para concessão de relação direta e indireta. O fato de
70 constar na análise de concessão de horas é para possibilitar descrever o que é interesse
71 institucional, os cursos com relação direta, em detrimento do que não é, os cursos com relação
72 indireta. O relator retomou alguns dos pontos que considerou como falha processual no
73 indeferimento do recurso da interessada. O conselheiro Marcelo disse que o primeiro
74 indeferimento foi feito pelo COPLE e que a interessada teve acesso ao processo. O conselheiro
75 Fernando questionou como é o funcionamento dos recursos do PLEDUCA e manifestou
76 entendimento que, com relação ao mérito, cabe à Câmara fazer a análise dos recursos na
77 próxima instância. O presidente informou que o COPLE é um comitê assessor. O conselheiro
78 Marcelo acrescentou que no artigo nº 11 da resolução nº 4/2017 consta a competência da
79 PROGESP como instância de recuso para o resultado provisório do PLEDUCA. O conselheiro
80 Rodrigo manifestou concordância com os entendimentos manifestados pelo relator. O
81 conselheiro Anderson solicitou que o parecerista elencasse os motivos do seu voto, o que foi
82 feito pelo relator. Não havendo mais manifestações sobre o ponto de pauta o presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3752
consuni.capgp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

83 encaminhou para votação. Apurados os votos, o parecer foi aprovado por 10 (dez) votos
84 favoráveis com 01 (um) voto contrário e 02 (duas) abstenções. Dando sequência à sessão,
85 passou-se ao item **2.3 Processo nº 23205.001119/2018-36: requerimento de recurso referente**
86 **ao PLEDUCA. Apresentação do parecer do relator: Fernando Perobelli Ferreira, que**
87 **pediu vistas na 2ª sessão ordinária de 2018.** O presidente passou imediatamente a palavra ao
88 conselheiro relator, que procedeu à leitura do parecer nº 7/CONSUNI-CAPGP/UFGS/2018 na
89 íntegra no qual emitiu o voto: “*Com base no exposto acima voto: 1) Pelo indeferimento do*
90 *recurso solicitado pelo Servidor Edimar Martello Roque Junior com base no item 10.3 do*
91 *edital que estabelece que a submissão da solicitação será indeferida caso alguma solicitação*
92 *do edital não seja atendida. No caso, não foi atendido o item 10.4 do Edital 53/GR/UFGS/2018*
93 *no que se refere ao documento de comprovação de duração regular do curso. 2) Pelo*
94 *indeferimento do recurso solicitado por não atendimento do Art 6.3, inciso IV, item a) do Edital*
95 *e do Art. 18, inciso I da Resolução nº 4/CONSUNI CAPGP/UFGS/2017, isto é, não estar*
96 *cursando Ciência da Computação – Vespertino, dentro de seu período de tempo compreendido*
97 *como de duração regular, isto é, seu tempo mínimo de duração. 3) Pela emissão, por parte*
98 *desta Câmara ou pela PROGESP, de uma orientação ao COPLÉ no sentido de que sejam mais*
99 *metódicos na análise dos documentos dos editais que estejam coordenando ou avaliando, no*
100 *sentido de respeitar a organização lógica destes fazendo os indeferimentos das solicitações de*
101 *forma prática e de acordo com o edital, bem como sejam mais claros na emissão de seus*
102 *pareceres, para inclusive permitirem que os pedidos de recursos também sejam realizados de*
103 *forma mais objetiva e clara possível por parte dos participantes dos editais; e 4) Para que seja*
104 *ou incluído na Resolução nº 4/CONSUNI CAPGP/UFGS/2017 e nos editais subsequentes, a*
105 *definição de duração regular do curso como sendo o tempo mínimo de duração do curso*
106 *estabelecido no PPC, ou para que seja excluído a palavra “regular” do Art. 18 I da Res. 4*
107 *CAPGP/CONSUNI, para que não ocorra mais confusão sobre este tema em avaliações*
108 *futuras.”. O presidente abriu a palavra aos demais conselheiros. O conselheiro Túlio questionou*
109 *como seria processado o quarto item caso o voto fosse aprovado. O conselheiro Marcelo*
110 *manifestou entendimento que os dois primeiros itens do voto que tratam do objeto os demais*
111 *são indicações suplementares, sugeriu que os dois primeiros itens sejam votados juntos e os*
112 *outros dois pontos votados em separado. O relator reformou seu voto, deixando os itens 3 e 4*
113 *como recomendações. Os conselheiros concordaram com a sugestão de votação em separado. O*
114 *presidente abriu espaço para demais manifestações, não havendo, encaminhou os itens 1 e 2*
115 *para regime de votação. Apurados os votos, esses itens foram aprovados com 11 (onze) votos*
116 *favoráveis e 01 (uma) abstenção. Concluída a votação, o presidente passou à apreciação do item*
117 *3. O conselheiro Rodrigo sugeriu que as recomendações desse item fossem encaminhadas ao*
118 *COPLÉ e à PROGESP, e ainda, havendo dúvidas na elaboração dos editais, e havendo tempo*
119 *hábil, que os editais sejam encaminhados à CAPGP, o que foi aprovado pelos demais*
120 *conselheiros. Apurados os votos, o item 3, com as alterações sugeridas pelo conselheiro*
121 *Rodrigo, foi aprovado com 10 (dez) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. Concluída a*
122 *apuração, passou-se ao item 4. O conselheiro Túlio propôs que a recomendação seja para*
123 *inclusão do termo “tempo mínimo de duração do curso estabelecido no PPC” no edital e não na*
124 *resolução. A proposta foi aceita e o item 4 foi encaminhado para votação com a alteração. A*
125 *proposta foi aprovada por consenso. Dando sequência à sessão, o presidente passou ao item 2.4*
126 **Processo nº 23205.001965/2013-03: revisão da resolução nº 13/2014-CONSUNI/CA.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3752
consuni.capgp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

127 **Apresentação do parecer do relator: Vanderlei de Oliveira Farias.** O presidente passou
128 imediatamente a palavra ao conselheiro relator, que procedeu à leitura do parecer nº
129 8/CONSUNI-CAPGP/UFFS/2018 na íntegra, o qual teve como voto: “*Acatar a minuta, em*
130 *anexo, como texto base que da nova redação à Resolução nº 13/2014, submetendo os destaques*
131 *à votação individualizada para definição da redação final do Regimento.*” O presidente
132 questionou os demais conselheiros se havia esclarecimentos quanto ao relato. O conselheiro
133 Túlio sugeriu que a última palavra do voto: “regimento” fosse substituída por “resolução”. O
134 relator concordou com a alteração. O conselheiro Marcelo pediu vistas do processo. Encerrado
135 o debate a respeito do ponto, cabendo à secretaria encaminhar a documentação ao conselheiro.
136 Passou-se ao próximo ponto de pauta **2.5 Processo nº 23205.001855/2018-94: solicitação de**
137 **alteração do Regimento Interno da Auditoria Interna da UFFS - designação de relator.** O
138 presidente questionou os conselheiros quanto à manifestação de interesse em fazer a relatoria.
139 Após algum debate foi designada a conselheira Janete Stoffel para apresentação do parecer na
140 6ª sessão ordinária, com previsão para ocorrer em 02 de agosto de 2018. Passou-se ao item **2.6**
141 **Processo nº 23205.004097/2017-85 – requerimento de alteração do regime de trabalho**
142 **docente - designação de relator.** O presidente questionou os conselheiros quanto à
143 manifestação de interesse em fazer a relatoria. O conselheiro Fernando Perobelli dispôs-se a
144 fazê-la, havendo concordância dos demais conselheiros o relato deverá ser apresentado na 4ª
145 sessão ordinária, com previsão para ocorrer em 26 de junho de 2018. Encerrada a pauta e
146 havendo tempo, o presidente abriu espaço para debate ou manifestações dos conselheiros. Não
147 havendo e sendo dezesseis horas e vinte e um minutos, foi encerrada a sessão, da qual eu,
148 Mariângela de Fátima Alves Tassi Sartoretto, secretária da Câmara de Administração,
149 Planejamento e Gestão de Pessoas, lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente
150 assinada por mim e pelo presidente.

MARIANGELA DE F. A. TASSI
SARTORETTO
Secretária da Câmara de Administração,
Planejamento e Gestão de Pessoas
SIAPE 1793638

CHARLES ALBINO SCHULTZ
Presidente da Câmara de Administração,
Planejamento e Gestão de Pessoas
SIAPE 1530551